



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DA REUNIÃO 9ª/2023 – Comissão Permanente de Avaliação Documental		PROAD 8986/2022
Tema: 9ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD		
Local: Videoconferência	Data: 29/11/2023	Relator: Milton Jones
Integrantes da Comissão presentes	Setor	
Juiz Adriano Bezerra Costa	Coordenador da CPAD	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Servidor Milton dos Santos Jones Neto	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	
Servidora Janaína de Souza	Núcleo de Arquivo Judiciário	
Servidora Izaura Maria Nascimento Gomes Santos	Graduada em História	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Preservação da Memória Institucional	
Servidor Juliana Ferreira	Secretaria de Coord. Judiciária de 1ª Instância	
Servidora Milena Praxedes Cavalcante Oliveira	Arquivista	
Pauta da Reunião		
<p>1. Publicação do Ato TRT5 761/2023, que suspende, no período de 30 de novembro de 2023 até 1º de março de 2024, a remessa de autos para o Arquivo Judicial de Salvador, o atendimento dos pedidos de carga e desarquivamento e os pedidos de vista dos autos remetidos ao Arquivo Judicial de Salvador, disciplinados pelo Ato TRT5 n. 0340, de 12 de novembro de 2021, em razão das obras de adaptação predial realizadas no espaço do Arquivo Judicial da Capital, localizado no pavimento de garagem G5 do Edf. Empresarial 2 de Julho.</p> <p>2. Novo espaço Gestão Documental (https://www.trt5.jus.br/gestao-documental);</p> <p>3. Proposta de alteração dos Colegiados Temáticos - CPAD será transformada em subcomitê, integrante do Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O comitê terá reuniões semestrais; e</p> <p>4. Encerramento das atividades da CPAD em 2023 e apresentação de relatório em fevereiro de 2024 (§7º do art. 6 da IN 4/2021 “A CPAD enviará à Presidência do Tribunal, até o último dia útil de fevereiro, relatório com as atividades desenvolvidas no ano anterior.”</p>		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião telepresencial às 13:30h, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Dr. Adriano Bezerra Costa, cumprimentou a todos e agradeceu a presença do Sr. Diretor Geral do TRT5, Tarcísio Filgueiras, acompanhado do servidor Bruno Motta, ressaltando que a CPAD está sempre aberta a sugestões e propostas que venham a enriquecer os procedimentos de Gestão Documental neste Tribunal. A participação de convidados na CPAD está prevista na IN TRT5 n. 004, de 2021. Dada a palavra, Juliana Ferreira passou a leitura do Tópico 1 - Publicação do Ato TRT5 761/2023, que suspende, no período de 30 de novembro de 2023 até 1º de março de 2024, a remessa de autos para o Arquivo Judicial de Salvador, o atendimento dos pedidos de carga e desarquivamento e os pedidos de vista dos autos remetidos ao Arquivo Judicial de Salvador, disciplinados pelo Ato TRT5 n. 0340, de 12 de novembro de 2021, em razão das obras de adaptação predial realizadas no espaço do Arquivo Judicial da Capital, localizado no pavimento de garagem G5 do Edf. Empresarial 2 de Julho. Explicou que, em razão da obra de adaptação no espaço do Arquivo, será necessária a adoção de diversas medidas elencadas em um slide apresentado durante a reunião, com os seguintes pontos:</p>		
Slide 1 9ª REUNIÃO CPAD 29/11/2023		
1. Finalização da transferência para o arquivo dos processos judiciais das Varas da Capital solicitados em		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

vista, com devolução retida (Ato 370/2018) – Total: 6.550 processos.

2. Início do planejamento de transferência para o arquivo de 19.333 processos físicos arquivados definitivamente nas Varas da Capital:

Medidas necessárias

2.1 - Alteração do art. 2º do [Ato 340/2021](#) – minuta pronta

2.2 - Transferência de 55 estantes que estão no G5 – prazo 30/11 (tratativas iniciadas)

2.3 - Ações de melhoria na infraestrutura do Arquivo G5 (E2J):

c.1) Liberação da sala de temporários (Proad 222/20);

c.2) Reposicionamento de luminárias;

c.3) Instalação de exaustores;

c.4) Conclusão da Sala de Arquivos Permanentes (Proad 2799/2023)

C.5) Estantes com prateleiras reposicionadas

c.6) Liberação do uso da primeira e última prateleiras do Arquivo G5

c.7) Conclusão da contratação de mão de obra terceirizada (Proad 13480/22) – retomada das eliminações

Explicou que, mesmo com a impossibilidade de acesso ao arquivo do G5 por causa das obras de adaptação realizada no espaço, as equipes da COGEM e da SCJ1 estão empenhadas no planejamento da transferência dos processos judiciais físicos arquivados definitivamente nas secretarias das Varas do Trabalho para o Arquivo Judicial, mesmo que não tenha cumprido todo o prazo da Tabela de Temporalidade. Atualmente art. 2º do [Ato 340/2021](#) não autoriza a transferência destes processos físicos para o Arquivo Judicial antes do vencimento do prazo da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Para que esta transferência se efetive, será necessário solicitação de alteração do Ato 340/2021 à Presidência. De logo, salientou que foi concluída a transferência de um total aproximado de 6.550 processos físicos que estavam nas Varas do Trabalho após solicitação de vistas ao arquivo, temporariamente impedidos de retornar ao Arquivo Judicial, por força de decisão da Administração, em razão das atividades que envolveram a mudança e organização de acervos para o Edifício Empresarial 2 de Julho. Ainda, informou que com a finalização das obras de adaptação realizadas no espaço do Arquivo (estimado para primeira quinzena de março de 2024) será criado e divulgado cronograma de transferência dos processos judiciais físicos arquivados definitivamente das varas da Capital para o Arquivo Judicial, com o objetivo de aguardar o decurso do prazo previsto na Tabela de Temporalidade. Para tanto é fundamental a adoção das seguintes medidas: Alteração do art. 2º do Ato 340/2021 – estudo de alteração da norma finalizado; Transferência de 55 estantes que estão no G5 – prazo 30/11 (tratativas iniciadas); Ações de melhoria na infraestrutura do Arquivo G5 (E2J), com as seguintes: Liberação da sala de temporários (Proad 222/20); Reposicionamento de luminárias; Instalação de exaustores; conclusão da Sala de Arquivos Permanentes (Proad 2799/2023); reposicionamento de prateleiras das estantes de ação; liberação do uso da primeira e última prateleiras do Arquivo G5; conclusão da contratação de mão de obra terceirizada (Proad 13480/22); e retomada das eliminações. **Juliana Ferreira** relatou todo o histórico das ações para o encaminhamento de alguns pontos acima, com destaque aos proads 222/20 e o 2799/2023. Dada a palavra, **Milton Jones** disse que a retomada das eliminações depende da realização da análise de risco do procedimento que era utilizado pelo Tribunal, tendo em vista as ponderações registradas na Ata da 6ª e 7ª Reuniões desta Comissão, que apontou a inadequação do procedimento às exigências da [Res.CNJ n. 324/2020](#), devendo ser revisado. Ainda, explicou que o NJUD está preparando os espaços atualmente em uso (Arquivo da Gráfica no Prédio Médici e Rampa no Edf. Coqueijo Costa) para ampliar a capacidade de armazenamento de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

processos judiciais físicos em caso de necessidade extraordinária deste Tribunal em realocar acervos do interior, como, por exemplo, a expansão do SAC Trabalhista para o interior. Assim, foi solicitado a Coordenadoria de Material e Logística a disponibilização de estantes para organização e aproveitamento dos espaços. Além disso, com a conclusão do procedimento licitatório de contratação de mão de obra terceirizada (Proad 13480/2022), para atuar no procedimento de separação manual e guarda permanente de peças essenciais do processo judicial físico aptos à eliminação, toda esta equipe ficará alocada no Arquivo da Rampa, localizado no Edf. Coqueijo Costa. Neste momento, **Dr. Adriano** ponderou que a realização do Análise de risco é prioritária, considerando a existência de processos judiciais físicos com certidão de créditos expedida, aptos à eliminação. Ainda, ressaltou a dificuldade de localização de empresa de reciclagem na região metropolitana de Salvador que realize o procedimento de desfragmentação mecânica nos moldes exigidos na [Res. CNJ 324/2020](#), que no §1º do art. 27 disciplina: “§ 1º A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, **com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida**”, bem como na [Lei 13709/2018 \(LGPD\)](#). **Juliana** ressaltou que existem, atualmente, um acervo estimado de 10 mil processos físicos com certidão de crédito expedida aptos à eliminação, pendentes de publicação de Edital de Eliminação e liberação do procedimento de eliminação. Um breve debate ocorreu entre **Dr. Adriano** e o **Sr. Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras** sobre outros meios de eliminação, previstos em lei, caso as dificuldades atuais do procedimento sejam insuperáveis. Em seguida, passou-se à discussão sobre as medidas necessárias de ajustes no Arquivo do G5 do Edf. Empresarial Dois de Julho, tendo o **Sr. Diretor Geral** informado estar atento às demandas apresentadas, tendo, inclusive, solicitado cópia do slide apresentado neste reunião. Acrescentou, ainda, que a participação do servidor Bruno Motta nesta assentada, tem como objetivo auxiliar na tramitação das matérias. Agradeceu a todos a oportunidade em participar desta reunião e destacou a importância de ficar ciente quanto ao atual estágio dos procedimentos de Gestão Documental, considerando a proximidade da transferência da sede do Tribunal para o Edf. Empresarial Dois de Julho. **Dr. Adriano** agradeceu a presença do Sr. Diretor Geral, que considerou ser enriquecedora às deliberações desta Comissão sobre os processos de Gestão Documental, tendo em vista criar aderência deste assunto em diferentes níveis de planejamento deste Tribunal. A reunião prosseguiu, agora sem a participação do Sr. Diretor-Geral, que pediu licença em razão de um outro compromisso, passando a discussão dos demais pontos da pauta. Dada a palavra, **Milton Jones** passou a leitura do **Tópico 2 - Novo espaço Gestão Documental** (<https://www.trt5.jus.br/gestao-documental>) – Informou que, nos autos do Proad 18132/2023, a Presidência autorizou a divulgação de informações sobre Gestão Documental na aba “Institucional no Portal web deste Tribunal. Esta demanda se justificou pela necessidade de adequação e transparência ao público interno e externo do TRT5 quanto aos assuntos relacionados à Gestão Documental, em alinhamento com art. 15 da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que prevê: “Art. 15. Os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer e publicar em seus sítios eletrônicos políticas de gestão documental baseadas nos princípios da legalidade, transparência, proteção de dados e eficiência. Parágrafo único. Entende-se por política de gestão documental a definição de diretrizes para a gestão de documentos arquivísticos, abrangendo desde a produção até a destinação final, seja a preservação por meio de guarda permanente, seja a eliminação depois de sua avaliação.” Este Tribunal já possuía na aba “institucional” o espaço destinado à Memória, entretanto as informações sobre Gestão Documental, salvo melhor juízo, mereciam destaque para maior compreensão e acesso aos públicos interno e externo, sem prejuízo de haver links cruzados entre os



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

espaços de Memória e Gestão Documental, de forma a ampliar o acesso da pesquisa. Informou, ainda, que em pesquisa junto a outros Tribunais, verificamos que os Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª; 9ª, 10ª; 13ª; 20ª Região, o TST e o CNJ, utilizam forma de apresentação em seus sítios eletrônicos com indicação nominal de Gestão Documental e Memória. **Dr. Adriano** parabenizou a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória pela iniciativa, sendo salutar que seja dada ampla divulgação às ações de Gestão Documental. **Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão reconheceram a medida como relevante à divulgação das ações de Gestão Documental neste Tribunal.** Dada a palavra, **Milton Jones** passou a leitura do **Tópico 3 -Proposta de alteração dos Colegiados Temáticos - CPAD será transformada em subcomitê, integrante do Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O comitê terá reuniões semestrais.** Informou que este tópico foi trazido ao conhecimento desta Comissão para que, entendendo pertinente, pudesse encaminhar proposta ou sugestão à Presidência, que é competente para decidir sobre o assunto. Explicou que o art. 6º [Res. CSJT n. 325/2022](#), considera que o termo “Comissões” são colegiados “...que representam a área temática “prestação jurisdicional” para tratar de iniciativas e assuntos finalísticos ligados diretamente ao cumprimento da missão institucional.” Por outro lado, os Comitês são colegiados que tratam de questões transversais e interdisciplinares e representam as áreas temáticas definidas no art. 4º, II a XI, da Res. CSJT 325/22. A área temática da “documentação e memória” está aglutinada no inciso IV do art. 4º. Assim, estudos preliminares da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica indicam a necessidade de adequação da CPAD à Política de Governança de Colegiados Temáticos, regulada neste Tribunal pela [IN n. 006/2022](#). Desse modo, pretende-se criar um Comitê de Documentação e Memória (CDME), e a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) e a Comissão de Gestão da Memória (CGM) passariam a integrar o referido Comitê, sendo redesignadas, respectivamente, de Subcomitê Permanente de Avaliação Documental (SPAD) e Subcomitê de Gestão da Memória (SGM), sem prejuízo de suas atribuições originais. **Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão ficaram cientes da proposta de integração da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) a um Comitê de Documentação e Memória, como medida necessária à adequação da Política de Colegiados Temáticos disciplinada pela Res. CSTJ n. 325/2022, sendo redesignada de Subcomitê Permanente de Avaliação Documental (SPAD), sem prejuízo de suas atribuições originais.** Ainda com a palavra, **Milton** passou a leitura do **Tópico 3 – O que ocorrer. Encerramento das atividades da CPAD em 2023 e apresentação de relatório em fevereiro de 2024 (§7º do art. 6 da [IN 4/2021](#) “A CPAD enviará à Presidência do Tribunal, até o último dia útil de fevereiro, relatório com as atividades desenvolvidas no ano anterior.”).** **Reabertura da Biblioteca Pinho Pedreira.** Informa que, caso Dr. Adriano concorde, está será a última reunião do ano, considerando o início do recesso dia 20/12. Ainda, que a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória - COGEM enviará o relatório anual à Presidência, nos termos do §7º do art. 6 da IN 4/2021. Por fim, informou a reabertura da Biblioteca Pinho Pedreira durante 03 (três) dias na semana, conforme deliberado na 8ª Reunião desta Comissão. Nada mais havendo a ser discutido, o **Exmo Juiz Coordenador, Adriano Bezerra Costa**, concorda que a próxima reunião ocorra em 2024, sugerindo a data de 31/01/2024. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.//////////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:
1. A COGEM informou sobre a efetiva reabertura da Biblioteca Pinho Pedreira durante 03 (três) dias na semana, conforme deliberado na Ata da 8ª Reunião;

